

TERMO ADITIVO Nº 237/2025
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS

Publicado no D.O.C.
Dia 24/06/25 pag 271

PROCESSO Nº: 2014-0.337.140-3

PROCESSO SEI Nº: 6018.2025/0053197-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

OBJETO DO ADITAMENTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE A REAJUSTE DOS CONTRATOS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/06/2025 A 31/08/2025

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 1.869.554,71 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Nº DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UTILIZAÇÃO DE SALDO CONTIDO EM CONTA DA OSS.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **RF 516.162-2**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Fica estabelecido o orçamento no valor total de **R\$ 1.869.554,71 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)**, referente reajuste dos contratos de acordo com as cláusulas estabelecidas, para os meses de junho a agosto/2025.
- 1.2 O presente Plano de Trabalho apresenta o cronograma de desembolso abaixo, com aporte do recurso disponível no Contrato de Gestão R010/2015 anuindo a entidade com a utilização dos saldos financeiros no montante pactuado, conforme autorizado nos termos da disposição do item 7.3.4, da Cláusula Sétima, do contrato de Gestão R010/2015-SMS/NTCSS e autorização contida no processo SEI 6018.2025/0053197-1 link 127442217.

REAJUSTE DOS CONTRATOS	junho/25	julho/25	agosto/25	Total
	R\$ 610.012,60	R\$ 613.065,22	R\$ 646.476,89	R\$ 1.869.554,71

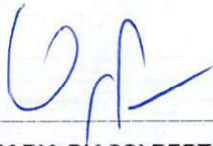
- 1.3 Todos os detalhes estão descritos no Ofício 540/2025 Coordenação APS / Estratégico, anexo a este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 18 de junho de 2025.




NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE




Ir. ROSANE GHEDIN
CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:

Nome: _____


Vilma R Venancio Moreira
RG: _____ CPF: _____
Diretora Adjunta
APS- Santa Marcelina

Nome: _____


Aline Correia de Araújo
RF: 729.968.1
GRS Leste - Assessoria Técnica